



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **Leandro Joel Borges da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.064 SSP/SC SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.097.319-05, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 55/2006, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 29/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DANIELA PARENTI 05955899952**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.877.098/0001-72, representada neste ato pela Sra. Daniela Parenti, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.927 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 059.558.999-52, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>
3	2	UN	Forno Elétrico – mín 40 litros	AGRATTO	674,00	1.348,00
10	20	UN	Bacia para alimentos – capacidade 20 litros, ( cor branca).	IMPORTADA	40,00	800,00
11	20	UN	Bacia Inox min. 10 litros.	IMPORTADA	85,00	1.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.848,00</b>	

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 24/2022 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Poderão utilizar esta ata todas as unidades administrativas do Município, Fundo de Saúde e Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 05 de julho de 2022.

**DANIELA PARENTI  
Representante legal  
DETENTORA DA ATA**

**LEANDRO JOEL BORGES DA SILVA  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: